



Informativo especial da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - julho/agosto de 2007

Participe da nova votação do Estatuto da CASSI

De 20 a 27 de julho (1ª consulta)

De 8 a 21 de agosto (2ª consulta)

**A responsabilidade é
de todos os associados**



O destino da CASSI está no seu voto

Os associados irão decidir de 20 a 27 de julho (em primeira consulta) e, se necessária, de 8 a 21 de agosto (em segunda votação), se aprovam a proposta de reforma do Estatuto da CASSI. O novo texto é resultado do acordo consensual fechado no dia 10 de julho entre o Banco do Brasil e a Comissão de Negociação dos associados - formada pela Comissão de Empresa dos Funcionários do BB (Contraf/CUT), diretores executivos e conselheiros eleitos da CASSI e representante dos aposentados.

O objetivo da reforma do Estatuto da CASSI é proporcionar o equilíbrio financeiro do Plano de Associados e aprimorar o seu modelo de gestão e de atendimento integral à saúde.

Em relação à última proposta de reforma estatutária

votada e não-aprovada em abril e maio, o novo texto mantém alguns compromissos firmados anteriormente entre o BB e a Comissão de Negociação e apresenta avanços importantes em várias questões (veja abaixo).

A nova proposta de Estatuto será aprovada se, na primeira votação, houver 2/3 de votos favoráveis do total de associados. Se este quorum não for alcançado, o texto seguirá para segunda votação, quando é exigido para aprovação comparecimento de 50% mais um dos associados e 2/3 de votos sim dos votantes.

Por isso e pela importância da decisão, participe da consulta. Seu voto ajudará a decidir o futuro da CASSI e da assistência a sua saúde e a de seus familiares.

Os avanços na nova proposta do Estatuto

Co-participação só no ano que vem - A co-participação dos associados de 10% sobre eventos de diagnose e terapia não vinculados à internação hospitalar será instituída a partir de janeiro de 2008.

Mais isenções na co-participação - Além de transfusões de sangue, radioterapia, quimioterapia e hemodiálise/diálise, que estavam isentas na proposta anterior, passarão também a ter isenção de co-participação a oxigenoterapia hiperbárica (utilizada no tratamento de queimados), o tratamento de portadores de deficiência (na forma do artigo 81 da Tabela Geral de Auxílios - TGA), os tratamentos vinculados às doenças do trabalho e as cirurgias e os tratamentos ambulatoriais.

Cobertura do déficit dos dependentes indiretos retroativa ao início de 2007 - O Banco

do Brasil pagará os valores referentes à contribuição de 4,5% e ao déficit dos dependentes indiretos retroativos a janeiro de 2007.

Aumento da contribuição patronal para 4,5% retroativo a janeiro de 2007 - O BB passará a contribuir com 4,5% (e não mais 3%) também sobre os salários dos funcionários admitidos após 1998 com data retroativa a 1º de janeiro de 2007

Foram reafirmados no acordo:

- Investimento de R\$ 300 milhões que será realizado, prioritariamente, nos serviços próprios sendo R\$ 150 milhões em 2007 e o restante em três parcelas anuais de R\$ 50 milhões, corrigidas pelo INPC.

- A contribuição do associado será de 3% e a do Banco, de 4,5%, inclusive sobre o 13º.



Os principais pontos do acordo para a CASSI

1. O Banco investirá na CASSI o montante de R\$ 300 milhões nos Serviços Próprios. Os recursos serão divididos da seguinte forma: R\$ 150 milhões em 2007 e três parcelas de R\$ 50 milhões nos anos subseqüentes, corrigidas pelo INPC.

2. Será instituída co-participação dos associados de 10% sobre eventos de diagnose e terapia não vinculados à internação hospitalar, limitada a 1/24 do salário bruto mensal, a partir de 01/01/2008.

Ficam isentas de co-participação as transfusões de sangue, radioterapia, quimioterapia, hemodiálise/diálise, oxigenoterapia hiperbárica, doenças do trabalho, tratamentos e cirurgias ambulatoriais e o tratamento de deficientes, na forma do capítulo 81 da TGA. Ficam mantidas as atuais co-participações na forma vigente (30% do valor da tabela paga pela CASSI sobre consultas, visita domiciliar, sessão psicoterápica e acupuntura).

3. O percentual de contribuição dos funcionários fica limitado a 3% do salário bruto e o do Banco a 4,5%, inclusive sobre o 13º salário.

4. Para os funcionários que tenham optado pela aposentadoria antecipada da Previ, ficam garantidos, estatutariamente, os mesmos benefícios oferecidos pela Caixa de Assistência aos aposentados por tempo de serviço.

5. O Banco assumirá o pagamento dos valores referentes à contribuição de 4,5% e o déficit dos dependentes indiretos retroativos a 01/01/2007, até a extinção desse grupo.

6. A Assembléia de Representantes será extinta com a instituição de eleição direta para o para diretores e Conselho Deliberativo.

7. Será instituída representação paritária no Conselho Deliberativo, que terá 8 representantes, sendo 4 eleitos e 4 indicados pelo Banco.

8. Será instituída representação paritária no Conselho Fiscal, que contará com 6 membros, sendo 3 eleitos e 3 indicados pelo Banco.

9. Passa a vigorar em todas as instâncias da CASSI (Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva) a maioria absoluta (50% + 1) para validação das decisões.

10. Será realizada eleição a cada dois anos para escolha de representantes do Corpo Social.

11. O Banco poderá substituir, a qualquer tempo, os seus representantes na CASSI.

12. As funções e atribuições das diretorias serão definidas estatutariamente.

13. As competências de natureza operacional do Conselho Deliberativo serão transferidas para a Diretoria Executiva.

Veja o texto final do novo Estatuto no site www.cassi.com.br

Como participar da votação

Veja como exercer a sua conquista democrática de participar da decisão dos destinos da CASSI



Os associados da ativa votam pelo SisBB. Já os aposentados dão seu voto para a reforma estatutária pelo sistema de consulta da Previ, pelo telefone **0800 729 0808**.

Período da votação

1ª consulta

Início: 20 de julho, às 9h
(horário de Brasília)

Término: 27 de julho, às 18h
(horário de Brasília)

2ª consulta

Início: 8 de agosto, às 9h
(horário de Brasília)

Término: 21 de agosto, às 18h
(horário de Brasília)

Casos especiais

Funcionários da ativa em férias ou licença devem dirigir-se à sua agência do BB para obter uma nova senha para a votação. Quem aderiu ao PAA deve votar pelo 0800 da Previ, mesmo que ainda esteja na ativa.

A responsabilidade é de todos os associados

Como votar

Associado da ativa

Atenção: O associado da ativa precisará de sua matrícula e da senha de 8 dígitos fornecida pelo SisBB.

Votação pelo SisBB: digite a matrícula sem o dígito verificador, antecedida pela letra F; digite a senha de 8 dígitos/SisBB (caso não apareça na tela-convite, digite o nome do aplicativo “pessoal”) entre na opção 41 – Votação PREVI/CASSI e siga as instruções contidas nas telas.

Associado aposentado

Atenção: O associado aposentado utilizará sua matrícula, a senha de 6 dígitos da Previ, o ano de posse no Banco do Brasil, o ano de nascimento e os 4 primeiros dígitos do seu CPF (incluindo os zeros).

Votação pelo telefone: O aposentado poderá votar pelo telefone, inclusive aos sábados, domingos e feriados durante o período de votação. Para isso, basta ligar para o 0800 729 0808 e seguir as instruções. Para garantir segurança e evitar fraudes, o sistema pedirá os dados que foram especificados acima. Caso você não tenha recebido a senha da Previ, basta ligar para o telefone 0800 729 0505 que o problema será resolvido. O voto só será computado depois de ouvir a seguinte gravação: “Votação concluída com sucesso”.

Atenção: Se não conseguir concluir seu voto depois de algumas tentativas, o aposentado deve procurar outro aparelho telefônico para votar. O setor de tecnologia da Previ constatou que pode ocorrer, em alguns casos, um conflito entre o sistema telefônico dela com o do votante. Assim, a recomendação é a seguinte: se a tentativa falhar seguidamente com uso de telefone celular, o aposentado deve procurar participar da votação por meio de um aparelho fixo ou vice-versa.